



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 226/ CECC/2011

26.Outubro.2011

**Assunto: Projecto de Resolução n.º 104/XII/1ª (PCP) – Realização de Auditoria para apuramento das irregularidades verificadas no concurso de colocação de professores por Bolsa de Recrutamento n.º 2**

Na sequência da baixa à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura do Projecto de Resolução acima mencionado, junto se remete a informação sobre a discussão realizada em reunião desta Comissão a 18 de Outubro de 2011.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

  
(José Ribeiro e Castro)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

## Informação

Projecto de Resolução n.º 104/XII (1ª)  
– (GP/PCP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 18/10/2011

---

**Realização de Auditoria para apuramento das irregularidades verificadas no concurso de colocação de professores por Bolsa de Recrutamento n.º 2**

1. Dez Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 104/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 07 de Outubro de 2011, tendo sido admitida a 13 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. O Projecto de Resolução foi objecto de discussão na Comissão, na reunião de 18 de Outubro de 2011.
4. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

O deputado Miguel Tiago (PCP) apresentou o Projecto de Resolução, que recomenda, em suma, que se solicite à Inspeção-Geral da Educação uma auditoria ao processo de colocação de professores através da Bolsa de Recrutamento n.º 2, para se identificarem as distorções verificadas e a sua origem e se tomarem as medidas para que as vagas anuais não sejam lançadas como mensais e para que as listas de graduação e colocação de professores sejam públicas e acessíveis a todos os intervenientes.

Justificou a recomendação com o facto de haver inúmeras indicações de escolas que tiveram de lançar como mensais vagas que eram anuais, verificando-se que 70% das vagas eram mensais e 30% anuais, contrariamente ao que aconteceu em anos anteriores. Esclareceu ainda que o ponto 2 do Projecto de Resolução vai ser alterado, sendo o novo texto remetido à Mesa do Plenário, para ser levado em conta aquando da votação.

O deputado Michael Seufert (CDS-PP) referiu que o seu Grupo Parlamentar não pode votar favoravelmente o Projecto de Resolução, dado que, quer na exposição de motivos, quer na parte resolutiva, se pressupõe que houve manipulação de dados. Assim, o GP do CDS-PP vai apresentar também um Projecto de Resolução, a recomendar a realização de uma auditoria ao processo de colocação de professores através da Bolsa de Recrutamento n.º 2, a realizar pela Inspeção Geral de Finanças.

O deputado Amadeu Albergaria (PSD) mencionou que apoia a proposta do CDS-PP, com quem apresentarão um Projecto de Resolução conjunto e imparcial, sem posições valorativas. Saliu ainda que não há prova de ter havido manipulação no concurso e que não têm dúvidas quanto à legalidade do processo.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

O deputado Acácio Pinto (PS) referiu que houve casos de escolas que tentaram lançar horários anuais e só lhes foi permitida a introdução de horários mensais. Informou ainda que já fizeram uma pergunta ao Governo sobre esta matéria e vão apresentar um Projecto de Resolução, para se clarificar a situação e se dar honorabilidade aos concursos.

Por último o deputado Miguel Tiago (PCP) defendeu a existência de posições valorativas na exposição de motivos e argumentou que o que está em causa não é a plataforma informática, pretendendo o PCP uma investigação clara e verdadeira.

5. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no processo do Projecto de Resolução, na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projecto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 18 de Outubro de 2011

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

(José Ribeiro e Castro)